



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2207/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1952/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 1952 de 08/03/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica denominada a Rua Florêncio Fredolino Jacobson, que tem início na Rua Abraão Boone e término na Avenida João Pedro Lauvers, próximo ao trevo, numa extensão de aproximadamente 535,35 metros, em São João de Garrafão, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

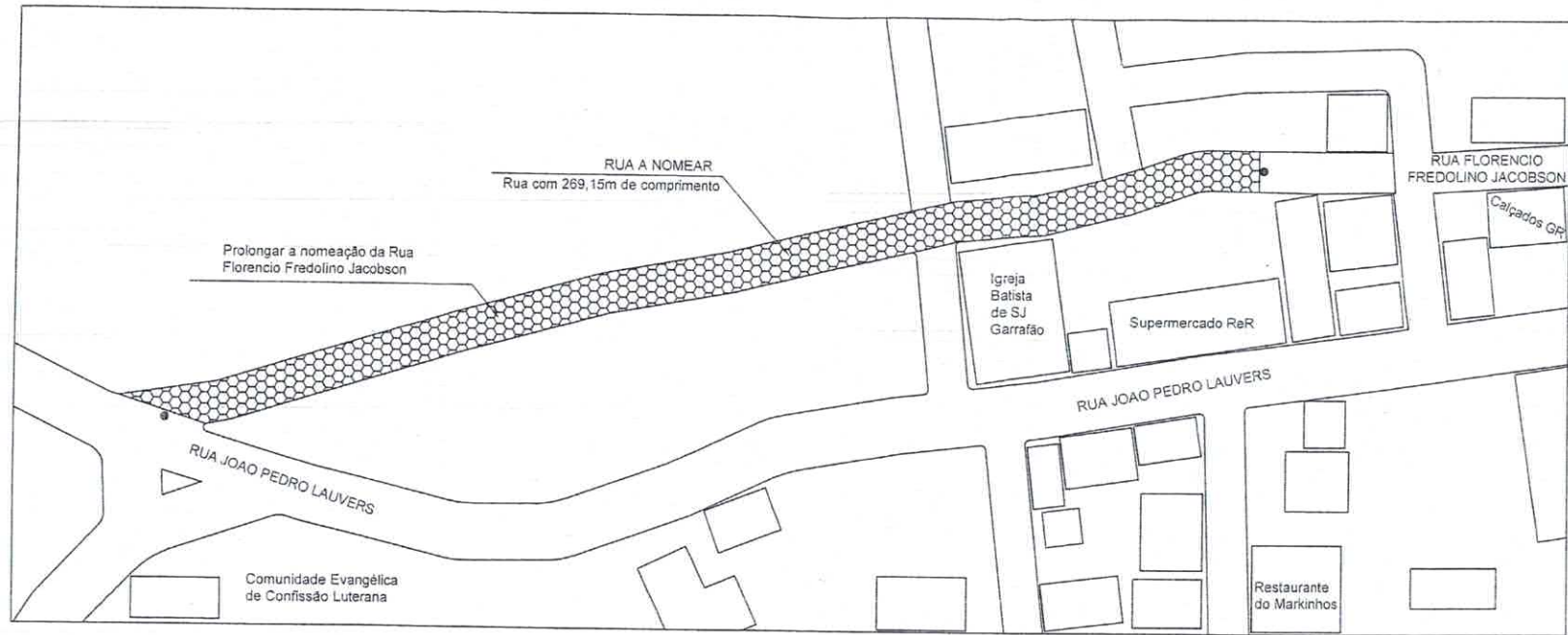
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de Junho de 2019.



HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA



Elmer Francisco Thomaz
 Elmer Francisco Thomaz
 Presidente da Câmara
 2019/2020

LEGENDA	
●	PONTO DE ONÍCIO E FIM DA RUA A SER NOMEADA
▨	PERCURSO DA RUA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	PREFEITO MUNICIPAL		HILÁRIO ROEPKE
	SECRETÁRIO DE OBRAS		PAULD EMÍLIO ARNSHOLZ
	RESPONSÁVEL:		CREA-ES:
			ES-11559/D
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:	OBRA:	CEP:	
GARRAFÃO	NOMEAÇÃO DE RUA	29.645-000	
PRANCHA:	PROJETO:	DESENHISTA:	DATA:
01/01	CROQUI	NICOLE BOLDT	ABRIL/2019